



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROGRAD N.º 13/2023

SELEÇÃO EM FLUXO CONTÍNUO DE DOCENTES SUPERVISORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID/UFES 2022-2024

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal do Espírito Santo e a Coordenação Institucional do PIBID UFES, no âmbito do Projeto Institucional do Programa de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), em conformidade com a Portaria nº 83, de 27 de abril de 2022 – Regulamento do PIBID e com o Edital nº 23/2022 da CAPES, e demais dispositivos regulamentares, tornam pública a abertura de inscrições do processo de seleção para **bolsista supervisor** de docentes em atividade em escolas da Educação Básica participantes do PIBID-UFES 2022-2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Projeto Institucional do Programa de Bolsas de Iniciação à Docência é uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida em uma escola pública de educação básica, denominada “escola-campo”. Nesta escola-campo, o estudante será acompanhado por um professor da educação básica, denominado “supervisor”. A orientação do estudante será realizada por um docente da IES, denominado “coordenador de área”.

1.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital e Anexos, conforme Portaria 83/2022 da Capes, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância dos requisitos exigidos.

1.3 O Processo Seletivo será regido por este Edital e seus anexos, e será executado pelos docentes coordenadores de área de subprojetos/ núcleos integrantes do PIBID/UFES/2022-2024.

1.4 O(A) candidato (a) a bolsista Docente Supervisor (a) deve declarar ter ciência dos dispostos no Edital no momento da inscrição.

1.5 A função de bolsista Docente Supervisor do PIBID não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal do Espírito Santo.

2. DO PROGRAMA

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) visa fomentar a iniciação à docência de estudantes das Instituições de Ensino Superior e preparar a formação de docentes em cursos de licenciatura, para atuar na Educação Básica Pública. Os Professores supervisores bolsistas selecionados para o PIBID-UFES 2022 atuarão em escolas da rede pública de ensino dos municípios definidos pelos subprojetos/núcleos, integrantes do projeto institucional, no estado do Espírito Santo, desenvolvendo ações conforme subprojeto e núcleo de sua área. O subprojeto e núcleo de cada área será coordenado por um docente do curso de licenciatura da UFES e os subprojetos e núcleos compõem a matriz do projeto institucional, cuja coordenação encontra-se na PROGRAD-UFES. Os professores supervisores são professores das Escolas Públicas participantes do projeto, selecionados para supervisionar as atividades de bolsistas, nas escolas de Educação Básica nas quais atuam e devem ser professores da área de atuação do núcleo ou subprojeto. Todos os participantes do Programa receberão bolsa mensal correspondente à função que desempenham, concedida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. O Projeto institucional terá duração de dezoito meses, contados a partir da data de início das atividades.

3. DOS BENEFÍCIOS DA BOLSA

3.1. Serão concedidas bolsas de supervisor para docentes da Educação Básica em atividade nas escolas que integram o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, conforme o surgimento de vagas nos núcleos dos subprojetos apresentados no **ANEXO 1** deste Edital. O processo seletivo dos candidatos dar-se-á, obrigatoriamente, conforme as normas estabelecidas pelo Edital CAPES N.º 23/2022.

3.2. As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES conforme formação dos núcleos dos subprojetos. O valor individual mensal atual é de R\$1.100,00 (mil e cem reais). Durante a execução do Projeto, poderá ser realizado o cancelamento, o ressarcimento da bolsa, a substituição ou a suspensão do aluno de Iniciação à docência, segundo as orientações e exigências previstas na Portaria n.º 83/2022 da CAPES e no Edital 23/2022 da CAPES.

3.3. O docente na função de supervisor não poderá receber bolsa por período superior a 96 meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou

edição do PIBID.

3.4. O bolsista poderá ter seu desempenho no projeto avaliado periodicamente para fins de manutenção da bolsa.

4. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

4.1. São atribuições do docente supervisor:

I - elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;

II - controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;

III - informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;

IV - participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;

V - informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;

VI - compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;

VII - enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;

VIII - participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela IES;

IX - firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa;

X - Comparecer, obrigatoriamente, às reuniões periódicas com os bolsistas de iniciação à docência e com o Coordenador de Área do subprojeto em locais e datas determinados;

XI – Cumprir todas as normas do Programa definidas pela CAPES e pela Coordenação do Programa;

XII – Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

5. DAS CONDIÇÕES PARA CANDIDATAR-SE

5.1. Poderá candidatar-se à Bolsa de Supervisor, o docente que atenda os seguintes requisitos (conforme Portaria CAPES nº 83, de 27 de abril de 2022 – Regulamento do PIBID e Edital CAPES nº 23/2022):

I - ser aprovado no processo seletivo do PIBID realizado pela UFES;

II - possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;

III - possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

IV - ser docente de educação básica nas escolas das redes públicas de ensino que integra o

projeto institucional e estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto;

a) supervisor de Pedagogia deverá atuar na educação infantil, no ensino fundamental I ou na educação de jovens e adultos;

b) supervisor dos subprojetos de Educação Especial ou de Libras poderá possuir licenciatura em área diversa, desde que atue no ensino de libras ou no atendimento do público da educação especial.

V - possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições para seleção de Bolsistas na modalidade Supervisor para o PIBID UFES 2022-2024 estarão abertas, conforme cronograma do Quadro 1, por meio de formulário online: <https://forms.gle/mb6TCVWfDGvSjwWw8>.

6.2. Todos os documentos deverão ser enviados digitalmente, em arquivo único, em formato 'pdf', através do formulário online disponível no item 6.1.

6.3. Os documentos exigidos são:

a) Cópia de RG e CPF;

b) Cópia simples do diploma de graduação;

c) Documento comprobatório do efetivo exercício na rede pública;

d) Documento comprobatório que atua há dois anos na Educação Básica;

e) Declaração de escola das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional que é docente de educação básica atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto;

f) Carta de próprio punho, declarando que não possui outra bolsa ou auxílio, proveniente de projeto vinculado à esfera pública municipal, estadual ou federal;

g) Carta de próprio punho justificando o interesse em participar das atividades do PIBID, indicando sua disponibilidade para atuar no Programa.

h) Currículo da PLATAFORMA FREIRE (CAPES) - ([https:// eb.capes.gov.br/portal/](https://eb.capes.gov.br/portal/)).

i) Declaração de disponibilidade de tempo para dedicação às atividades do PIBID UFES 2022-2024, conforme modelo do ANEXO 2.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção dos bolsistas supervisores ficará a cargo de cada coordenador de Subprojeto ou Núcleo, de acordo com o cronograma do Quadro 1, conforme demandas das áreas dos subprojetos e deliberações da CAPES.

7.2. Na seleção dos candidatos, serão observados os seguintes critérios, mediante análise

de documentos (em caráter eliminatório e classificatório).

a) Pertinência de toda a documentação exigida neste Edital. **Este critério é de caráter eliminatório.**

b) Formação específica do candidato na área de conhecimento do subprojeto no qual se dará sua participação. **Este critério é de caráter eliminatório.**

c) Pertencer a uma escola que esteja inscrita para a componente na plataforma CAPES Educação Básica. **Este critério é de caráter eliminatório.**

d) Apreciação da carta de justificativa - interesse em participar das atividades do PIBID, indicando sua disponibilidade para atuar no Programa e seu conhecimento sobre o mesmo. **Este critério é de caráter classificatório.**

Avaliação da carta: Uma nota será atribuída (0 a 10) para a carta apresentada no ato de inscrição, seguindo a seguinte distribuição:

ITEM	HABILIDADE REQUERIDA	MÁXIMO ATRIBUÍDO
PROFUNDIDADE	Demonstra conhecimento a respeito do PIBID	2,5
OBJETIVOS QUANTO A ATUAÇÃO NO PIBID	Apresenta de forma clara as intenções e argumentos para a atuação no PIBID como supervisor de bolsistas de iniciação à docência.	2,5
SÍNTESE	Apresenta a relação entre a atuação do PIBID e os processos de ensino e formação de professores	2,5
ATUALIZAÇÃO	Demonstra habilidade de sistematização e articulação de ideias, correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência	2,5

7.3. Os candidatos poderão apresentar recursos contra os resultados da seleção. Para isso, devem enviar através do endereço <https://forms.gle/xSEHoNFKmsGrxrh6> um requerimento devidamente fundamentado, conforme ANEXO 3.

7.4. Será aceito apenas um recurso por candidato para cada situação, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda a argumentação que o candidato deseja apresentar.

7.5 Os resultados serão divulgados no site da PROGRAD (<https://prograd.ufes.br/pibid>).

8. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Quadro 1: Cronograma de seleção para supervisor de docentes atuantes em escolas da

Educação Básica habilitadas para o PIBID-UFES 2022-2024.

Atividade	Data e Formato de Envio ou Acesso
Período de inscrições com envio da documentação	De 05/04/2023 a 31/12/2023, no formulário online https://forms.gle/mb6TCVWfDGvSjwWw8
Homologação das inscrições	Divulgação na página da Pró-Reitoria de Ensino (https://prograd.ufes.br/pibid)
Resultado preliminar	Até 7 dias após a homologação das inscrições, na página da Pró-Reitoria de Ensino (https://prograd.ufes.br/pibid)
Recursos do resultado preliminar	Até 48h após a divulgação do resultado preliminar, através do endereço https://forms.gle/xSEHoNFKmsGrxrh6
Resultado final	Até 7 dias da data final de interposição dos recursos, na página da Pró Reitoria de Ensino (https://prograd.ufes.br/pibid)
Cadastro dos bolsistas e início das atividades	A partir de 01 de maio de 2023, conforme disponibilização e/ou vacância de vagas de bolsistas e/ou de voluntários, pela Capes.

9. VAGAS NA SELEÇÃO

9.1. O número de vagas se dará conforme a demanda em fluxo contínuo dos núcleos/subprojetos e segundo aprovações e/ou deliberações da Capes.

9.2. O total de vagas para bolsistas de supervisor, voluntários e cadastro reserva, respeitará os limites previstos no projeto institucional aprovado pela CAPES, podendo sofrer alterações em função do número de cotas de bolsa aprovadas ou revistas nos subprojetos, pela Capes, conforme previsto no Edital 23/2022.

9.3. A relação dos candidatos homologados em cada área do subprojeto será publicada em <https://prograd.ufes.br/pibid>, juntamente com o número de vagas para bolsistas, voluntários e cadastro reserva, conforme demandas das áreas dos subprojetos e deliberações da CAPES, respeitando os prazos apresentados no Quadro 1.

9.4. Na inexistência de candidatos do cadastro reserva ou a partir de um número menor de

02 (dois) docentes de escolas da Educação Básica habilitadas para o PIBID UFES 2022-2024, a área pode iniciar outro processo seletivo, a partir de novas inscrições de candidatos a este Edital.

9.5. Este mesmo edital poderá ser reaberto em sua 2ª fase (e fases subsequentes) quando os Coordenadores de Área e a Coordenação Institucional entenderem julgarem necessário.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Terão direito à bolsa os docentes classificados até o limite máximo de vagas por núcleo/ subprojeto.

10.2. A inscrição no processo seletivo implica em aceitação plena de todos os termos emitidos neste edital.

10.3. Para fins de recebimento dos valores de bolsa, o/a bolsista deverá ter conta corrente em qualquer instituição bancária em seu nome, não podendo ser conta conjunta, conta poupança ou conta do tipo Fácil. Para Banco Digital, somente conta pagamento.

10.4. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID-UFES 2022-2024 e pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD UFES).

Vitória/ES, 24 de abril de 2023.

Maria Aparecida de Carvalho

Coordenação institucional PIBID-UFES-2022-2024

ANEXO 1

QUADRO DE ALOCAÇÃO DE VAGAS DE DOCENTES SUPERVISORES POR
SUBPROJETOS/ NÚCLEOS (*configuração estabelecida em novembro de 2022)LINK DE INSCRIÇÃO: <https://forms.gle/mb6TCVWfDGvSjwWw8>

SUBPROJETOS/ NÚCLEOS	Curso de licenciatura	Vagas remuneradas para docentes supervisores	Cadastro reserva
Física e Matemática	Licenciatura em Física	1	sim
	Licenciatura em Matemática	1	
Biologia	Licenciatura em Ciências Biológicas	3	sim
Biologia e Química	Licenciatura em Ciências Biológicas	2	sim
	Licenciatura em Química	1	
Física e Química	Licenciatura em Física	2	sim
	Licenciatura em Química	2	sim
Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras Português	3	sim
Matemática	Licenciatura em Matemática	2	sim
	Licenciatura em Matemática	1	sim
Arte	Licenciatura em Artes Visuais	3	sim
Educação Física	Licenciatura em Educação Física	3	sim
Língua Espanhola	Licenciatura em Letras- Português - Espanhol	3	sim

*Esta configuração pode ser alterada em função do número de cotas de bolsa aprovadas ou revistas nos subprojetos, pela Capes, conforme previsto no Edital 23/2022.

**ANEXO 2
MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO**

Eu, _____,
candidato (a) a bolsista supervisor do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à
Docência da UFES/CAPES, domiciliado(a) na
_____, nº _____,
complemento _____, bairro
_____, CEP: _____, na cidade
de _____/____ (UF), com o documento de identidade (RG) nº sob
_____ e o CPF nº sob _____,
DECLARO para os devidos fins que TENHO DISPONIBILIDADE DE TEMPO para
dedicação para o desenvolvimento das atividades de bolsista supervisor, conforme as
normas contidas no Edital nº ____/2023-PIBID/UFES/CAPES.

Vitória/ ES, ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



**ANEXO 3
FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome do(a) candidato(a): _____

Subprojeto pretendido: _____

Motivo do recurso:

Fundamentação:

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO 4**RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS E COMPONENTES CURRICULARES INDICADOS NOS
SUBPROJETOS DO PIBID UFES 2022 -2024 - Edital Capes nº 23/2022**

REDE DE ENSINO	MUNICÍPIO	COMPONENTE(S)
ESTADUAL	Alegre	Biologia
ESTADUAL	Alegre	Física
ESTADUAL	Alegre	Matemática
ESTADUAL	Alegre	Química
ESTADUAL e MUNICIPAL	Cariacica	Língua Portuguesa
ESTADUAL	Guaçuí	Biologia
ESTADUAL	Guaçuí	Física
ESTADUAL	Guaçuí	Matemática
ESTADUAL	Guaçuí	Química
ESTADUAL	Jerônimo Monteiro	Biologia
ESTADUAL	Jerônimo Monteiro	Física
ESTADUAL	Jerônimo Monteiro	Matemática
ESTADUAL	Jerônimo Monteiro	Química
ESTADUAL	Muniz Freire	Física
ESTADUAL	Muniz Freire	Matemática
ESTADUAL	São Mateus	Física
ESTADUAL e MUNICIPAL	São Mateus	Matemática
ESTADUAL	São Mateus	Química
ESTADUAL e MUNICIPAL	Serra	Arte
ESTADUAL e MUNICIPAL	Serra	Biologia
ESTADUAL e MUNICIPAL	Serra	Língua Espanhola
ESTADUAL e MUNICIPAL	Serra	Língua Portuguesa
ESTADUAL e MUNICIPAL	Viana	Língua Portuguesa
ESTADUAL e MUNICIPAL	Vila Velha	Língua Portuguesa
ESTADUAL e MUNICIPAL	Vitória	Arte
ESTADUAL e MUNICIPAL	Vitória	Biologia
ESTADUAL e MUNICIPAL	Vitória	Língua Espanhola
ESTADUAL e MUNICIPAL	Vitória	Língua Portuguesa
ESTADUAL e MUNICIPAL	Vitória	Matemática
MUNICIPAL	Vitória	Educação Física

* Conforme o edital CAPES nº 23/2022, ressalta-se que as escolas em que os projetos institucionais executarão suas atividades serão definidas pelas IES, dentre aquelas habilitadas pelas respectivas Secretarias de Educação, municipais e estaduais.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MARIA APARECIDA DE CARVALHO - SIAPE 3028586
Departamento de Química e Física - DQF/CCENS
Em 24/04/2023 às 10:31

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/696437?tipoArquivo=O>